



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**Processo Administrativo nº 2021019309**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 SECOM**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PLANO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO EM SEUS ANEXOS.**

**Assunto:** Pedido de Impugnação - Processo: 2022001617.

**DECISÃO À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de Pedido de Impugnação relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ: 01.542.307/0002-87.

Com base no exposto no DESPACHO - de 14/02/2022, da Procuradoria Geral do Município, através de Sua assessora Natália Costa Mendes, que opina acerca do Pedido referente aos pontos "2.3 e 2.5.4 de fato merecem acolhimento, sendo necessária a suspensão do certame, para que a CPL possa realizar as devidas retificações no ato convocatório, e então promover a respectiva republicação."

Diante do exposto, esta Comissão firma convencimento através dos fatos e fundamentos arguidos nos autos, no sentido de acatar na sua íntegra o DESPACHO mencionado no parágrafo retro, mantendo a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório em epígrafe.

Esta é a nossa decisão.

Porto Nacional - TO, 14 de Fevereiro de 2022.

  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**WILINGTON IZAC TEIXEIRA**  
Presidente